

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 380/2006 de 18 de Julho de 2006

Considerando a importância das associações profissionais, a nível local e regional, no âmbito da gestão partilhada do sector das pescas

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, o seguinte

1. Atribuir à Associação de Pescadores Graciosenses, com sede na ilha Graciosa, um subsídio a fundo perdido no valor de 658,76€, destinado a participar nas despesas de arriagem e varagem das embarcações que operam no núcleo de pescas do Porto da Praia da Graciosa
2. Este subsídio será pago directamente à Associação de Pescadores Graciosenses, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa Acção 11.4.2 – Mercados e Comercialização, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativo, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

20 de Junho de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.